



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 274/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.106,11 (quatro mil, cento e seis reais e onze centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

| | | |
|---------------------|------------------------------------|-----------------|
| 1300 | - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302 | - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.1236100202.064 | - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| | - FONTE DE RECURSOS 31139 | |
| 3523/3.3.20.93.00 | - Indenizações e Restituições | 1.743,60 |
| 3566/3.3.90.30.00 | - Material de Consumo | 2.362,51 |
| TOTAL | | 4.106,11 |

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31139**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2009.

(Handwritten signature)

ARMANDO CORDTS FILHO
 Prefeito Municipal

(Handwritten signature)

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



[Faint, mostly illegible text, likely a contract or administrative document.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 | Novembro | 20 09
DE N.º 8733
UMUARAMA, 18 | 11 | 20 09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO